



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180608.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª Vara do Trabalho de Pelotas

Aos 05 dias do mês de Julho de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004346-31.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, José Antônio Cunha Duarte da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 21.05.1993

Data da última correição realizada: 21.03.2017

Data de Implantação do PJe: 17.04.2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini e Turuçu.

Período Correcionado: 01.06.2017 a 05.07.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.06.2017 a 31.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Frederico Russomano	Juiz do Trabalho Titular	05/11/2003
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta	18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/06/2018 06:06:18)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Frederico Russomano	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 05.11.2003	Há 14 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s)*
2 Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 22.07.2014	Há 3 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s)*
3 Edenilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	30 dias
4 Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas	21 dias
5 Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz do Trabalho Substituto	24 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/06/2018 06:06:18)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Frederico Russomano	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Frederico Russomano	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Frederico Russomano	Férias	03.07.2017 a 01.08.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Ana Carolina Schild Crespo	Férias	12.07.2017 a 10.08.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Ana Carolina Schild Crespo	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Ana Carolina Schild Crespo	LTS	05.04.2018 a 06.04.2018	2 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Ana Carolina Schild Crespo	LTS de pessoa da família	07.02.2018 a 23.02.2018	17 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Ana Carolina Schild Crespo	LTS de pessoa da família	24.02.2018 a 09.03.2018	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/06/2018 06:06:18)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
--------------	-------	--------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Jose Antonio Cunha Duarte Da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	05/09/94
2	Larissa Duarte Lisboa	AJAJ	Assistente Diretor Secretaria-FC04	16/06/04
3	Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	AJAJ	Assistente De Juiz Titular-FC05	04/09/13
-	Mauro Freda Soares	TJAD	Assistente De Juiz Substituto-FC05	11/05/07
4	Fabio Vega De Avila	AJAJ	Assistente De Execução-FC04	30/09/15
5	Ronaldo Pedra Lourenco	TJAA	Secretário De Audiencia-FC03	01/10/93
6	Jose Oscar Credidio Abreu	TJAA	Assistente-FC02	21/05/93
7	Gabriel Couto Da Fonseca	TJAA	-	25/10/10
8	Janine Reis Vieira Da Silva	AJAJ	-	12/07/99
9	Josiane Dos Santos Brum	AUX	-	06/12/16
10	Kathia Bottermund Galli	TJAA	-	05/05/10
11	Naura Terezinha Casanova Pereira	AJAD	-	01/05/93

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/06/2018 12:03)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Luis Fernando Lopes Fernandes de Barros	25.10.1993	11.03.2018	24 anos, 4 meses e 16 dias	Aposentadoria
2 Paula Ribeiro Dos Santos	01.03.2016	02.08.2017	1 anos, 5 meses e 1 dias	Remoção para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Pelotas.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/06/2018 12:03)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jose Oscar Credidio Abreu	21.05.1993	LTS - Tratamento de Saúde	215
Ronaldo Pedra Lourenco	01.10.1993	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Jose Antonio Cunha Duarte da Silva	05.09.1994	LPF- Doença em pessoa da família	2
Mauro Freda Soares	11.05.2007	LTS - Tratamento de Saúde	10
		CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Josiane dos Santos Brum	06.12.2016	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	11
		LTS - Tratamento de Saúde	1
Janine Reis Vieira da Silva	12.07.1999	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
		LG - Gestante Prorrogação	60
Larissa Duarte Lisboa	16.06.2004	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
		LG- Gestante	120
Gabriel Couto da Fonseca	25.10.2010	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
		DPON- Dispensa do ponto	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fabio Vega de Avila	30.09.2015	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
		CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/06/2018 12:03)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Rafaela Maino Doncatto	Direito	13.03.2017 - 12.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/06/2018 06:06:18)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

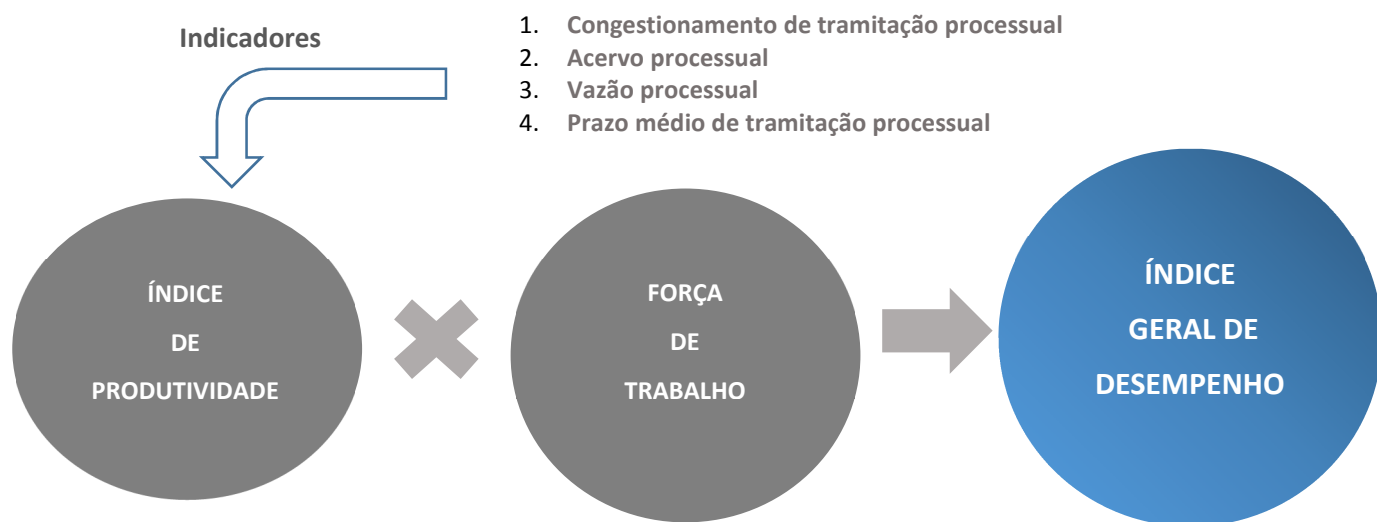


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Pelotas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período 2017/06 a 2018/05.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.098	1.428	1.408	1.311,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve bons resultados em relação à média das 55 Unidades similares nos indicadores do congestionamento na fase de conhecimento (14ª colocada), prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (9ª colocada) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (4ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,23	0,05	0,62	0,28	0,56	0,42	0,31	0,12	0,20	0,34	55%	0,19	
2º	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,32	0,62	0,18	0,03	0,10	0,22	0,26	75%	0,20	
3º	1ª Sapucaia do Sul	0,18	0,24	0,70	0,35	0,53	0,32	0,27	0,33	0,24	0,38	75%	0,28	
4º	2ª Passo Fundo	0,30	0,46	0,55	0,55	0,76	0,41	0,22	0,20	0,35	0,40	76%	0,31	
4º	2ª Sapiranga	0,29	0,18	0,59	0,42	0,41	0,50	0,20	0,13	0,30	0,35	87%	0,31	
6º	Farroupilha	0,31	0,32	0,77	0,48	0,63	0,46	0,05	0,15	0,26	0,40	81%	0,32	
6º	Frederico Westphalen	0,40	0,25	0,67	0,38	0,69	0,49	0,26	0,09	0,27	0,41	79%	0,32	
6º	1ª Gramado	0,20	0,34	0,84	0,45	0,67	0,29	0,01	0,22	0,24	0,38	86%	0,32	
6º	1ª Sapiranga	0,36	0,09	0,65	0,42	0,46	0,47	0,14	0,19	0,48	0,38	84%	0,32	
6º	1ª Uruguaiana	0,07	0,19	0,84	0,56	0,66	0,14	0,02	0,14	0,23	0,33	98%	0,32	
11º	3ª Passo Fundo	0,39	0,25	0,50	0,54	0,53	0,49	0,20	0,12	0,35	0,37	90%	0,33	
12º	1ª Passo Fundo	0,41	0,27	0,47	0,51	0,70	0,59	0,23	0,18	0,35	0,40	85%	0,34	
13º	1ª Lajeado	0,42	-0,04	0,76	0,42	0,69	0,51	0,17	0,13	0,24	0,40	86%	0,35	
13º	2ª Uruguaiana	0,08	0,21	0,86	0,64	0,67	0,15	0,09	0,13	0,27	0,35	99%	0,35	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15º	1ª Taquara	0,36	0,20	0,73	0,45	0,65	0,51	0,26	0,17	0,26	0,42	86%	0,36
16º	Posto de Marau	0,39	0,26	0,73	0,42	0,75	0,74	0,10	0,15	0,29	0,44	84%	0,37
16º	4ª Rio Grande	0,39	0,49	0,79	0,60	0,85	0,56	0,21	0,19	0,35	0,49	75%	0,37
16º	Posto de Tramandaí	0,38	0,37	0,87	0,67	0,87	0,51	0,17	0,18	0,25	0,48	76%	0,37
19º	1ª Erechim	0,43	0,26	0,64	0,41	0,61	0,75	0,48	0,20	0,36	0,49	79%	0,38
19º	2ª Gramado	0,32	0,44	0,81	0,43	0,70	0,45	0,30	0,15	0,23	0,44	85%	0,38
19º	4ª Novo Hamburgo	0,15	0,26	0,82	0,48	0,55	0,33	0,18	0,28	0,27	0,39	98%	0,38
19º	4ª Passo Fundo	0,34	0,17	0,64	0,53	0,75	0,53	0,18	0,25	0,29	0,42	90%	0,38
19º	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,84	0,61	0,64	0,35	0,03	0,30	0,32	0,43	89%	0,38
19º	4ª Pelotas	0,35	0,23	0,77	0,51	0,63	0,31	0,07	0,19	0,31	0,39	98%	0,38
19º	3ª Taquara	0,28	0,32	0,80	0,43	0,56	0,42	0,20	0,24	0,28	0,42	91%	0,38
26º	Montenegro	0,38	0,42	0,63	0,41	0,48	0,68	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39
26º	Posto de Nova Prata	0,49	0,44	0,77	0,43	0,77	0,67	0,32	0,14	0,27	0,50	79%	0,39
28º	3ª Erechim	0,51	0,26	0,74	0,40	0,75	0,75	0,25	0,22	0,31	0,49	81%	0,40
28º	2ª Lajeado	0,42	0,41	0,76	0,44	0,78	0,58	0,23	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
30º	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,43	0,85	0,47	0,68	0,71	0,26	0,18	0,28	0,51	83%	0,42
30º	2ª Erechim	0,54	0,30	0,65	0,45	0,66	0,79	0,58	0,20	0,39	0,53	79%	0,42
30º	2ª Pelotas	0,26	0,31	0,83	0,62	0,70	0,50	0,10	0,15	0,37	0,43	96%	0,42
30º	3ª Sapiranga	0,36	0,40	0,89	0,63	0,71	0,43	0,45	0,20	0,33	0,51	83%	0,42
34º	1ª Rio Grande	0,42	0,24	0,72	0,56	0,84	0,61	0,26	0,28	0,56	0,50	86%	0,43
34º	1ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,28	0,72	0,59	0,56	0,78	0,26	0,18	0,41	0,49	88%	0,43
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,44	0,64	0,57	0,51	0,68	0,16	0,27	0,68	0,46	92%	0,43
34º	Santo Ângelo	0,27	0,30	0,83	0,67	0,73	0,29	0,09	0,27	0,32	0,42	101%	0,43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34º	4ª Taquara	0,40	-0,02	0,78	0,43	0,76	0,45	0,61	0,19	0,26	0,47	92%	0,43
39º	2ª Taquara	0,43	0,65	0,75	0,45	0,49	0,62	0,23	0,37	0,32	0,50	88%	0,44
40º	2ª Bagé	0,43	0,51	0,84	0,70	1,00	0,42	0,32	0,23	0,56	0,54	83%	0,45
40º	Ijuí	0,38	0,25	0,81	0,44	0,81	0,51	0,33	0,19	0,29	0,47	95%	0,45
40º	5ª Novo Hamburgo	0,27	0,21	0,77	0,51	0,49	0,64	0,35	0,31	0,31	0,47	97%	0,45
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,12	0,60	0,52	0,50	0,76	0,61	0,24	0,40	0,49	97%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,43	0,41	0,79	0,67	0,76	0,54	0,62	0,27	0,47	0,56	88%	0,49
45º	Cruz Alta	0,44	0,41	0,75	0,60	0,67	0,77	0,37	0,45	0,56	0,57	90%	0,51
45º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,57	0,93	0,54	0,73	0,48	0,45	0,41	0,19	0,55	92%	0,51
45º	1ª Pelotas	0,36	0,46	0,83	0,91	0,57	0,48	0,06	0,44	0,64	0,52	98%	0,51
48º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,57	0,82	0,79	0,54	0,84	0,17	0,30	0,52	0,55	95%	0,52
49º	São Jerônimo	0,46	0,14	0,83	0,76	0,75	1,00	0,45	0,18	0,44	0,58	93%	0,54
50º	Alvorada	0,56	0,21	0,88	0,65	0,84	0,94	0,86	0,15	0,31	0,64	89%	0,57
51º	1ª Bagé	0,45	0,38	0,84	0,74	0,96	0,53	0,47	0,24	0,57	0,57	104%	0,59
52º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,26	0,74	0,63	0,35	0,97	0,44	0,57	0,53	0,57	107%	0,61
53º	1ª Santa Maria	0,49	0,54	0,86	1,00	0,75	0,60	0,71	0,25	0,50	0,63	98%	0,62
54º	2ª Rio Grande	0,51	0,52	0,71	0,61	0,85	0,76	1,00	1,00	1,00	0,78	87%	0,68
55º	2ª Santa Maria	0,45	0,43	0,86	0,87	0,68	0,86	0,33	0,20	0,41	0,58	122%	0,70
	MÉDIA	0,37	0,33	0,76	0,54	0,65	0,56	0,29	0,24	0,36	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

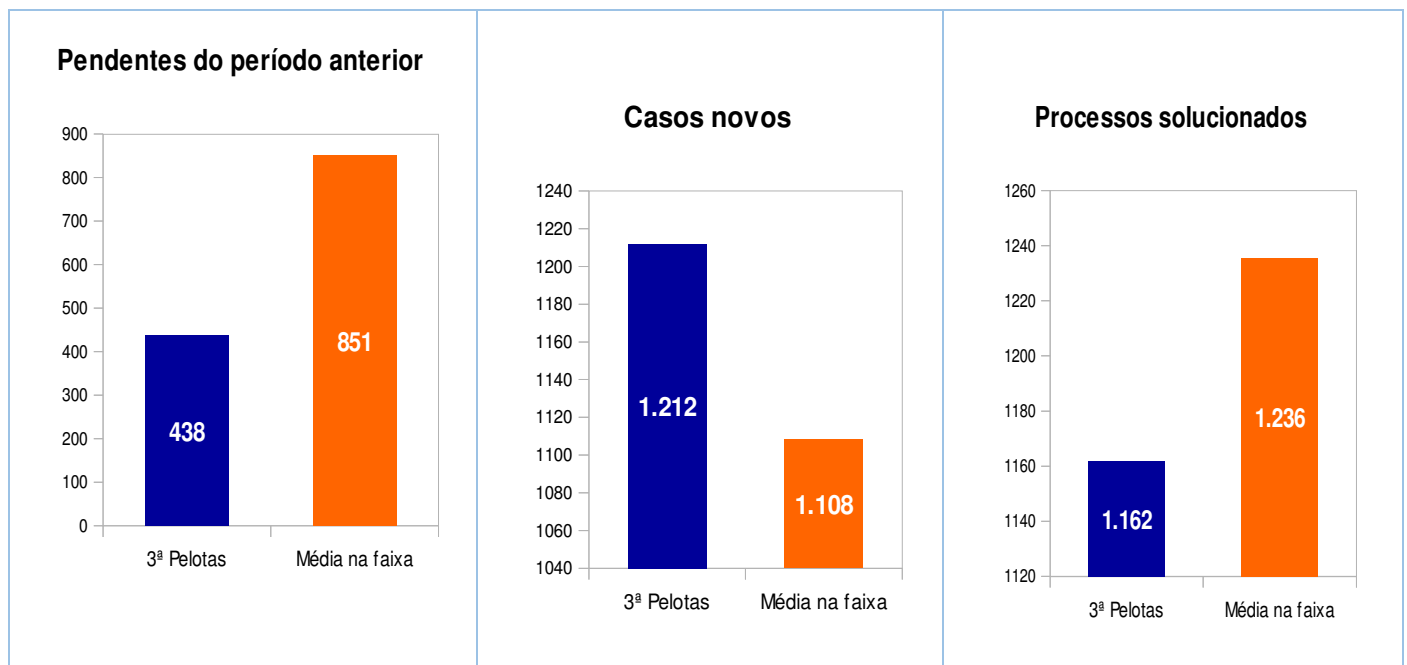
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,37	14º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2017 a 05/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1162}{438 + 1212 + 0} \right) \Rightarrow 0,30$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
06/2017 a 05/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		3ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2017	438	851,45	-48,56%	
B	Casos novos	1.212	1.108,35	9,35%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,51	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.650	1.960,35	-15,83%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	576	554,20	3,93%	
F	Processos conciliados – conhecimento	461	511,33	-9,84%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.037	1.065,53	-2,68%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	125	170,07	-26,50%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.162	1.235,60	-5,96%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		70,42%	63,03%	11,73%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,30	0,37	-20,00%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas (1.162), no período de 2017/06 a 2018/05, não superou em o número de casos novos (1.212). Assim, a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,30) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,37), merecendo destaque que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (438) na Unidade era bem abaixo da média da respectiva faixa (851,45).

Concede-se maior relevância ao bom desempenho da Unidade nesse indicador quando se compara numericamente os itens que o compõem. O número de casos novos recebidos (1.212) na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas foi 9,35% superior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (1.108,35). Nesse contexto, mesmo que o total de processos solucionados, em números absolutos, seja menor que o da média, o índice de produtividade da Unidade supera em 11,73% o índice da média das Unidades comparadas.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2016/09 a 2017/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Frederico Russomano	34	410	235	71	20
Ana Carolina Schild Crespo	35	87	199	49	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)



Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas tanto pelo Juiz Titular. Os processos convertidos em diligência estão em patamar compatível com a tramitação da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardava o encerramento da instrução, queda de 290 para 200.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	136	112	-17,65%
Aguardando encerramento da instrução	290	200	-31,03%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	12	3	-75,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	-	-	-
TOTAL	438	315	-28,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)



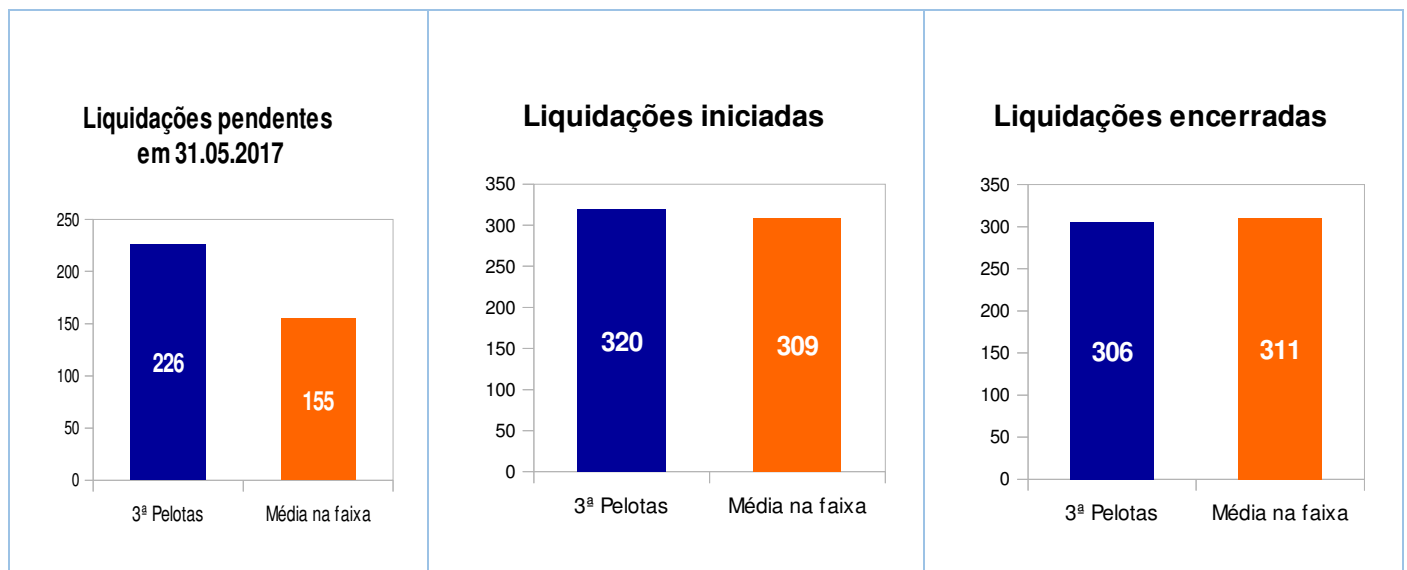
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,33	43º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{306}{226 + 320} \right) \Rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2017 a 05/2018					
		3ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/05/2017	226	154,75	46,04%	▼
B	Liquidações iniciadas	320	309,09	3,53%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	546	463,84	17,71%	
D	Liquidações encerradas	306	310,58	-1,47%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	56,04%	66,96%	-16,30%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,44	0,33	33,03%	
---	-------------	-------------	---------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período avaliado, o total de processos pendentes na Unidade (546) foi superior ao da média de mesma faixa de movimentação processual (463,84). Assim, mesmo que as liquidações encerradas ((306 processos) se aproximem da média da faixa de movimentação processual (310,58), a produtividade ficou 16,30% abaixo da média das Unidades similares, colocando a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas na 43ª posição entre as 55 Unidades comparadas.



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,76	44º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{430}{2197 + 423} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2017 a 05/2018					
		3ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2017	1.160	815,60	42,23%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2017	1.037	643,47	61,16%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2017	2.197	1.459,07	50,58%	▼



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Execuções iniciadas	423	409,96	3,18%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.620	1.869,04	40,18%	
F	Execuções Finalizadas	430	442,24	-2,77%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,41%	23,66%	-30,64%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,76	9,50%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No período avaliado, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,41% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 23,66%.

Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,84), esse foi superior à média das Unidades com tramitação processual similar (0,76), colocando a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas na 44ª posição entre as 55 Unidades comparadas. Diante disso, deve a Unidade adotar medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,54	39º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

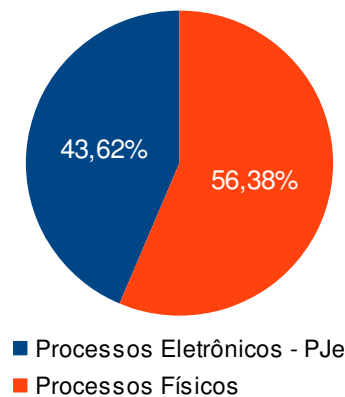
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	$1.246 + 221 + 2.214 + 37 + 3$	→	3.721
---	---	--------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{3.721}{6.082}$	→	0,61
---	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.05.2018





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/05/2017		31/05/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.436	37,17%	1.623	43,62%
Processos Físicos	2.427	62,83%	2.098	56,38%
Total	3.863	100,00%	3.721	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

No período de 31.05.2017 a 31.05.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.436 para 1.623. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.427 para 2.098. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representava 56,38% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2017	Pendentes em 31/05/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.378	1.246	-9,58%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	235	221	-5,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.197	2.214	0,77%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	53	40	-24,53%
Total	3.863	3.721	-3,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 3,68% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.863 para 3.721 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 12,52% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306,87 processos), resultando no 39º índice entre as 55 Unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 17 processos, o que importou em uma elevação de 0,77%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 132 processos, correspondendo a uma redução de 9,58%).



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,65	21º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

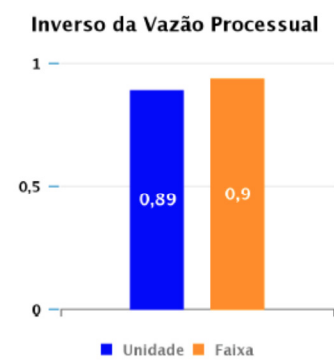
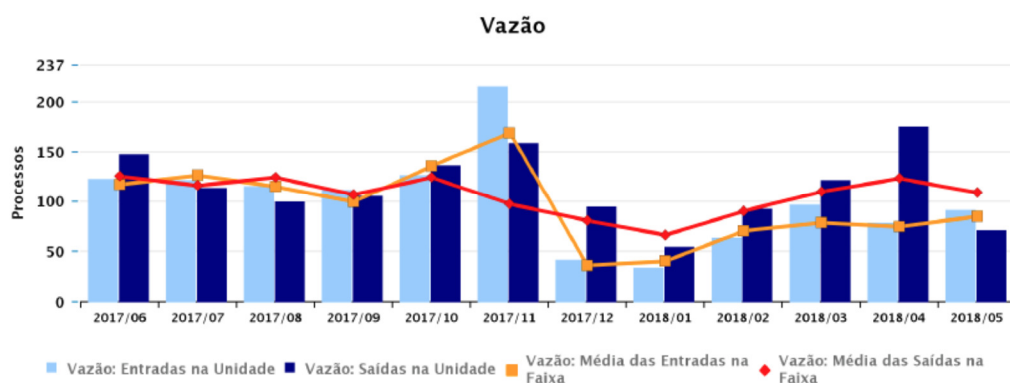
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.212}{1.159 + 205}$	➡	0,89
--	---	-----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{0,89}{1,39}$	➡	0,64
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.212	1.364	12,54%
Média unidades similares	1.108,35	1.229,15	10,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos foi inferior em 152 processos aos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (12,54%) foi superior à média da sua respectiva faixa (10,90%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,64), este encontra-se no mesmo patamar da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,65), sendo o 21º colocado entre as 55 Unidades similares.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

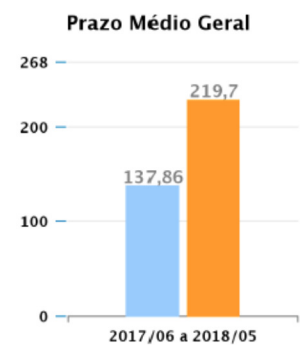
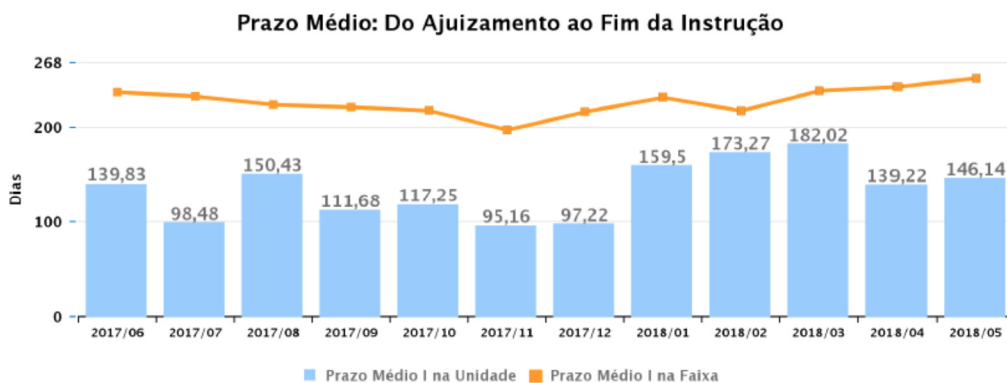
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,56	9º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{137,86}{395,76}$	→	0,35
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	117,00	137,86	17,83%
Média unidades similares	201,43	219,70	9,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 117 dias, em 2016/06 a 2017/05, para 137,86 dias, em 2017/06 a 2018/05. No entanto, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 81,84 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 9º melhor entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,03	0,29	4º/55

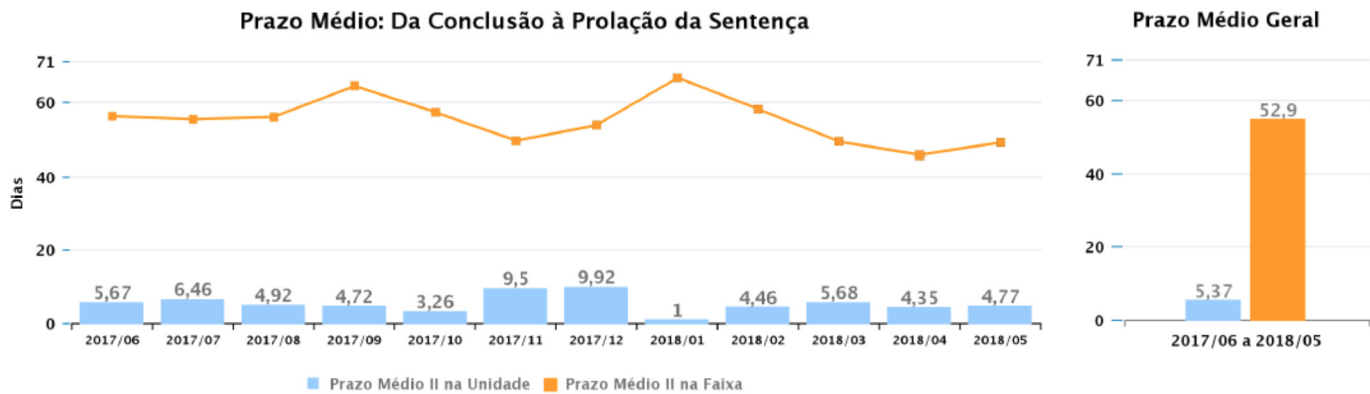
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{5,37}{182,62}$	➔	0,03
---	---	-----------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	4,47	5,37	20,13%
Média unidades similares	62,22	52,90	-14,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 4,47 dias, em 2016/06 a 2017/05, para 5,37 dias, em 2017/06 a 2018/05. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 47,53 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O índice desse indicador foi o 4º colocado dentre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,24	46º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

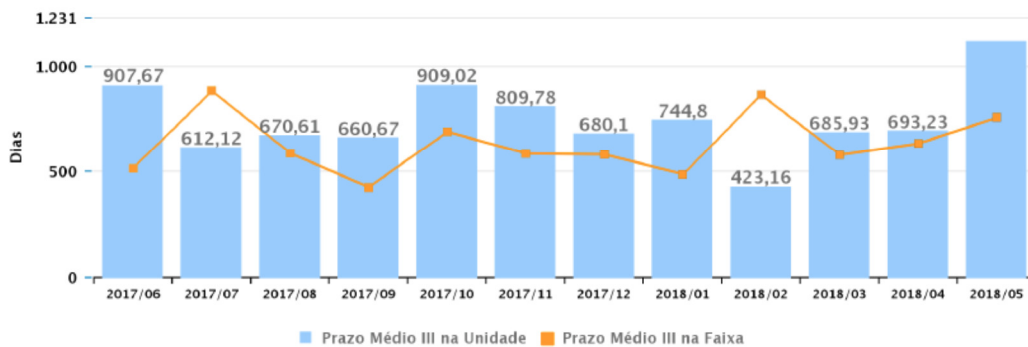
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

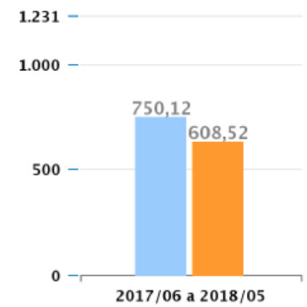
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{750,12}{2.525,96}$	➔	0,30
---	---	---------------------------	---	------



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	869,40	750,12	-13,72%
Média unidades similares	657,73	608,52	-7,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 869,40 dias, em 2016/06 a 2017/05, para 750,12 dias, em 2017/06 a 2018/05. Ainda assim, o resultado foi inferior à variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou recuo do prazo médio de 657,73 dias, para 608,52 dias.

O índice desse indicador, no período avaliado (0,30), foi o 46º segundo colocado entre as 55 Unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

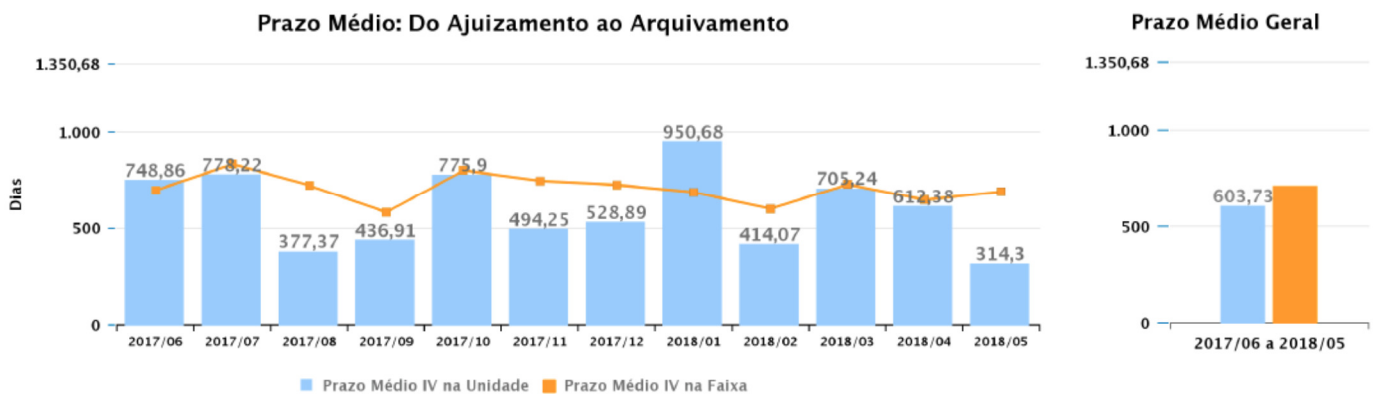
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,36	30º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{603,73}{1.884,40}$	0,32
---	---------------------------	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	665,84	603,73	-9,33%
Média unidades similares	635,96	684,02	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 665,84 dias, em 2016/06 a 2017/05, para 603,73 dias, em 2017/06 a 2018/05 (- 9,33%). Esse resultado foi superior ao da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 635,96 dias, para 684,02 dias (7,56%).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,47	22º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso		$(0,30 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,84 \times 3) +$ $(0,61 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,35 \times 2) +$ $(0,03 \times 2) + (0,30 \times 2) + (0,32 \times 1)$		
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis	→	<hr/>		0,43
		(2+1+3+1+1+2+2+2+1)		

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses é o 22º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (14º, 9º e 4º colocado entre as 55 Unidades similares, respectivamente). O índice de congestionamento da fase de execução da Unidade foi o 44º colocado em sua faixa de movimentação, devendo envidar esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (39º colocado) e ao prazo médio do início ao fim da execução (46º colocado).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ANA CAROLINA DODE LOPEZ ANSELMO	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
FABIO VEGA DE AVILA	01/06/2017	31/05/2018	365	4	361	0,99
GABRIEL COUTO DA FONSECA	01/06/2017	31/05/2018	365	4	361	0,99
JANINE REIS VIEIRA DA SILVA	01/06/2017	31/05/2018	365	5	360	0,99
JOSE ANTONIO CUNHA DUARTE DA SILVA	01/06/2017	31/05/2018	365	2	363	0,99
JOSE OSCAR CREDIDIO ABREU	01/06/2017	31/05/2018	365	215	150	0,41
JOSIANE DOS SANTOS BRUM	01/06/2017	31/05/2018	365	12	353	0,97
KATHIA BOTTERMUND GALLI	01/06/2017	31/05/2018	365	3	362	0,99
LARISSA DUARTE LISBOA	01/06/2017	31/05/2018	365	185	180	0,49
LUIS FERNANDO LOPES FERNANDES DE BARROS	01/06/2017	11/03/2018	284	0	284	0,78
NAURA TEREZINHA CASANOVA PEREIRA	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	01/06/2017	02/08/2017	63	1	62	0,17
RONALDO PEDRA LOURENCO	01/06/2017	31/05/2018	365	2	363	0,99
TOTAL						10,76

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.311,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,76}{12}$	→	89%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 89%	→	0,38
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 19ª colocação no período averiguado.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1204	1.167	96,93%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
329	329	100,00%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
503	1.091	46,10%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
423	562	132,86%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	4
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	6
3º	Caixa Econômica Federal	5	10
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	0
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	4	3
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	6	17



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
25	41	24	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
330	462	140,00%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial
416	410	98,56%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/05/2018	Solucionados até 31/05/2018	%	Meta
178	432	41,20%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/05/2018	Execuções baixadas até 31/05/2018	%	Resultado parcial
154	171	111,04%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/05/2018	%	Resultado parcial
2	2	100%	Meta já cumprida



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/05/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	4
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Caixa Econômica Federal	10	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	6	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
8º	Banco do Brasil S.A.	6	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	17	2
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em	Meta para 2018	Resultado
50	19	49	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas pela manhã e nas primeiras e terceiras segundas-feiras do mês, à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4/5 U 1CPI 1 E 3 P	4/5 U 1CPI 1 E 3 P	-	6/7 I 1CPI 1 E 3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora Substituta em 02.07.2018)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	6 I 3 U 1 CPI 3/4 P	-	-
Tarde	8 U (Nas primeiras e terceiras segundas do mês)	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora Substituta em 02.07.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

Período: 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.212	1.084	89,44%
Média unidades similares	1.108,38	1.022,49	92,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/08/2018	05/09/2018	09/08/2018	05/09/2018
Una Sumaríssimo	09/08/2018	03/09/2018	13/08/2018	03/09/2018
Instrução	24/09/2018	03/10/2018	06/09/2018	05/09/2018
Tentativa de acordo em execução	07/08/2018	03/09/2018	13/08/2018	05/09/2018

(Fonte: Informação da Diretora Substituta em 02.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	48,72	54,88	12,66%
	Média Ordinário	52,38	54,63	4,30%



	Média Geral	51,58	54,71	6,07%
--	--------------------	--------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/06/2018 06:06:18)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 12,66% no seu prazo médio, passando de 48,72 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 54,88 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 52,38 dias para 57,63 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	14,74	13,54	-8,14%
	Média Ordinário	83,63	119,87	43,33%
	Média Geral	68,05	91,85	34,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/06/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 14,74 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 13,54 dias, nos doze meses posteriores (diminuição de 8,14%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 83,63 dias para 119,87 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 43,33%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2017 a 05/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	221	141	125	0	4	6	497
Ana Ilca Härter Saalfeld	1	0	0	0	0	0	1
Frederico Russomano	498	404	209	0	0	12	1.123
Jorge Fernando Xavier de Lima	24	8	6	0	0	0	38
TOTAL	744	553	340	0	4	18	1.659

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/06/2018 06:06:18)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/01 a 2017/12			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.250	114	9,12%
Juiz Substituto Lotado	623	88	14,13%
TOTAL	1.873	202	10,78%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 202 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 10,78% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
06/2017 a 05/2018				
		3ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/05/2017	80	105,64	-24,27%
B	Incidentes apresentados	437	379,58	15,13%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	517	485,22	6,55%
D	Incidentes julgados e baixados	383	335,73	14,08%
PRODUTIVIDADE (D / C)		74,08%	69,19%	7,07%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,26	0,31	-15,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.6.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 437 incidentes processuais no período avaliado na Unidade Judiciária, número 15,13% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 80 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 517, número 6,55% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 383 incidentes processuais pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 14,08% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Assim, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 03.07.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Frederico Russomano, tampouco com a Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.07.2018, com dados da carga/prévia do dia 03.07.2018. 30 dias ÚTEIS à data da carga/prévia dos dados: 23.05.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo de expedição de notificações e ofícios nos processos físicos é no dia. No PJE, em até uma semana. As notificações de sentença possuem prioridade. Portanto, fazem na primeira oportunidade, após liberação pelo magistrado.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo de expedição de mandados de citação, mandados de penhora e autorizações judiciais nos processos eletrônicos é de até uma semana, enquanto nos processos físicos é de até 48h. O prazo para a expedição de RPV's e de Precatório em até 15 dias.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para a expedição de alvarás é no mesmo dia, inclusive para reclamadas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A média de petições nos processos físicos é 15, por dia, enquanto que nos processos eletrônicos é de 60. Estão despachando o protocolo dos processos eletrônicos em até 48h, e de processos físicos de uma semana a dez dias.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo nos processos físicos está no final de junho, na data da correição, mas varia em até 15 dias ou mais, em períodos de férias, por exemplo. Por outro lado, a certificação de prazo no PJE é de, no máximo, uma semana.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A unidade lança o andamento “Arquivado definitivamente” somente quando forma lote. Ressalta o Diretor que toda semana enviam lotes para arquivo. Conforme informação do Diretor, a Unidade arquivava acordos antes do cumprimento integral, quando é só pagamento de principal e honorários advocatícios, determinação de arquivamento já consta na decisão homologatória. Registrou o Diretor que arquivam com toda a documentação das partes tanto originais quanto as cópias, o que gera conflito com a CCDF, pois formam maior quantidade de lotes e ocupam maior espaço.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade possui execução reunida, mas não é regra, num quantitativo de mais ou menos 5 no total.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade tem expedido alvarás no dia ou no máximo no dia seguinte. Além disso, as notificações de sentença possuem prioridade.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Varição
Média Sumaríssimo	346	196	-43,35%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	214	144	-32,71%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.968	1.989	1,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/06/2018 06:06:18)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000048-80.2015.5.04.0103	0000547-40.2010.5.04.0103	0001134-23.2014.5.04.0103	0021188-39.2016.5.04.0103
0000071-60.2014.5.04.0103	0000650-13.2011.5.04.0103	0001176-09.2013.5.04.0103	0046600-21.2006.5.04.0103
0000106-83.2015.5.04.0103	0000679-58.2014.5.04.0103	0003300-43.2005.5.04.0103	0108500-68.2007.5.04.0103
0000274-56.2013.5.04.0103	0000699-88.2010.5.04.0103	0014900-37.2000.5.04.0103	0108600-91.2005.5.04.0103
0000286-02.2015.5.04.0103	0000786-10.2011.5.04.0103	0019600-75.2008.5.04.0103	0121400-25.2003.5.04.0103
0000354-83.2014.5.04.0103	0000838-35.2013.5.04.0103	0020017-81.2015.5.04.0103	0147000-24.1998.5.04.0103
0000439-69.2014.5.04.0103	0000915-44.2013.5.04.0103	0020046-34.2015.5.04.0103	0160600-97.2007.5.04.0103
0000443-09.2014.5.04.0103	0000927-58.2013.5.04.0103	0020061-66.2016.5.04.0103	0000081-07.2014.5.04.0103
0000460-79.2013.5.04.0103	0001082-27.2014.5.04.0103	0020164-39.2017.5.04.0103	0195000-39.1990.5.04.0102
0000484-73.2014.5.04.0103	0001096-11.2014.5.04.0103	0020231-72.2015.5.04.0103	0069900-61.1996.5.04.0103
0000491-65.2014.5.04.0103	0001120-73.2013.5.04.0103	0020340-52.2016.5.04.0103	0020353-85.2015.5.04.0103
0000498-62.2011.5.04.0103	0001122-43.2013.5.04.0103	0020827-22.2016.5.04.0103	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/06/2018 06:06:18)

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0033800-53.2009.5.04.0103	0020146-86.2015.5.04.0103	0020507-60.2016.5.04.0009	0021102-68.2016.5.04.0103
0043400-45.2002.5.04.0103	0020441-26.2015.5.04.0103	0020547-51.2016.5.04.0103	0021411-89.2016.5.04.0103
0020038-23.2016.5.04.0103	0020483-41.2016.5.04.0103	0020573-49.2016.5.04.0103	

b) Exceções de incompetência

0020547-51.2016.5.04.0103	0021310-52.2016.5.04.0103
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021069-44.2017.5.04.0103

0020902-27.2017.5.04.0103

0020082-08.2017.5.04.0103

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000752-35.2011.5.04.0103

0000665-16.2010.5.04.0103

0020672-19.2016.5.04.0103

e) Embargos à execução

0000143-18.2012.5.04.0103

0063400-27.2006.5.04.0103

0000499-76.2013.5.04.0103

0151300-14.2007.5.04.0103

0000583-14.2012.5.04.0103

0067600-72.2009.5.04.0103

0000134-85.2014.5.04.0103

0000613-15.2013.5.04.0103

0000677-93.2011.5.04.0103

0090500-49.2009.5.04.0103

0001002-63.2014.5.04.0103

0020643-03.2015.5.04.0103

0000862-68.2010.5.04.0103

0105300-68.1998.5.04.0103

0001136-90.2014.5.04.0103

0021007-38.2016.5.04.0103

f) Embargos à arrematação

0000130-87.2010.5.04.0103

g) Embargos à adjudicação

Não foram constatadas pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0008800-51.2009.5.04.0103

0021200-83.1998.5.04.0103

0079100-77.2005.5.04.0103

0020191-22.2017.5.04.0103

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/06/2018 06:06:18)



8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 12.239.957,26	67,11%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.730.761,57	31,42%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 268.334,28	1,47%
TOTAL	R\$ 18.239.053,11	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/06/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 151.617,42	13,04%
Emolumentos arrecadados	R\$ 48,81	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 833.032,00	71,65%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 177.861,74	15,30%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.162.559,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/06/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 20/06/2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0000739-31.2014.5.04.0103	0000045-04.2010.5.04.0103
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0106500-61.2008.5.04.0103	
Processo sem especificação do termo final do Prazo – Exemplos:	
0000724-67.2011.5.04.0103	0000262-42.2013.5.04.0103
0061800-63.2009.5.04.0103	0000330-26.2012.5.04.0103
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0022700-09.2006.5.04.0103	0000812-37.2013.5.04.0103



Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:

0000589-50.2014.5.04.0103

Registros desatualizados – Processos Exemplos

0043400-11.2003.5.04.0103

0000587-22.2010.5.04.0103

0066500-82.2009.5.04.0103

0000006-60.2017.5.04.0103

0001029-46.2014.5.04.0103

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **418 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.031 processos em fase de conhecimento, 108 processos em fase de liquidação, 571 processos em fase de execução e 2.357 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	27	0020328-72.2015.5.04.0103	04.08.2015
Processos com petições avulsas	6	0020481-37.2017.5.04.0103	20.06.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	16	0113800-11.2007.5.04.0103	03.07.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	103	0020565-38.2017.5.04.0103	15.06.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	83	0020328-72.2015.5.04.0103	04.08.2015
Processos com audiências não designadas	4	0020438-66.2018.5.04.0103	29.06.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	110	0020565-38.2017.5.04.0103	05.06.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	10	0021236-95.2016.5.04.0103	18.06.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	68	0020978-51.2017.5.04.0103	17.05.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	2	0020978-51.2017.5.04.0103	17.05.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	16	0020302-69.2018.5.04.0103	03.07.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-



Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	69	0020101-48.2016.5.04.0103	04.07.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	11	0020413-53.2018.5.04.0103	25.06.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	4	0020413-53.2018.5.04.0103	25.06.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	2	0020319-42.2017.5.04.0103	30.06.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	13	0020819-45.2016.5.04.0103	25.06.2017
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	194	0020137-56.2017.5.04.0103	07.06.2018
Análise de Execução	3-Execução	57	0020124-57.2017.5.04.0103	18.06.2017
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	1	0020643-03.2015.5.04	03.07.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	101	0020229-05.2015.5.04.0103	28.06.2017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	38	0020229-05.2015.5.04.0103	28.03.2017
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 20.06.2018.

1	Processo nº 0020955-08.2017.5.04.0103
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para interposição de recurso ordinário, com recurso apenas da União, o processo pode ser impulsionado.	
2	Processo nº 0021228-84.2017.5.04.0103
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem acerca da possibilidade de efeito modificativo dos embargos de declaração, o processo pode ser concluso.	
3	Processo nº 0020943-91.2017.5.04.0103
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para interposição de recurso da sentença, com recurso ordinário da reclamada e oposição de embargos de declaração pelo reclamante, o processo pode ser concluso para julgamento dos embargos.	
4	Processo nº 0020100-92.2018.5.04.0103



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para interposição de recursos da sentença, com oposição de embargos de declaração pelo reclamante, o processo pode ser concluso para julgamento dos embargos.

5 **Processo nº 0020599-10.2017.5.04.0104**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está apto para ser remetido para o Tribunal desde o dia 01.06.2018.

6 **Processo nº 0020186-34.2016.5.04.0103**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para apresentação de cálculos de liquidação pelas partes, o processo pode ser remetido ao contador, conforme determinado na decisão de id. fa8b687.

7 **Processo nº 0020946-46.2017.5.04.0103**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para apresentação de cálculos de liquidação pelas partes, o processo pode ser remetido ao contador, conforme determinado na decisão de id. b7c20f2.

8 **Processo nº 0020556-47.2015.5.04.0103**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para apresentação de cálculos de liquidação pelas partes, o processo pode ser remetido ao contador, conforme determinado na decisão de id. 32611f0.

9 **Processo nº 0020145-33.2017.5.04.0103**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A secretaria deve diligenciar na requisição dos honorários periciais, conforme determinado na decisão de id. 0f146c5.

10 **Processo nº 0020881-51.2017.5.04.0103**

Fase: Execução

Movimentação processual: A reclamada apresentou cálculo atualizado e postulou o parcelamento do débito na forma do art. 916 do CPC na petição de id. db42873, datada de 28.05.2018, que ainda não foi apreciada.

11 **Processo nº 0020881-51.2017.5.04.0103**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 10.04.2018 e deve ser impulsionado.

12 **Processo nº 0000204-05.2014.5.04.0103**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 03.05.2018 e deve ser impulsionado.

13 **Processo nº 0061700-45.2008.5.04.0103**



Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 07.05.2018 e deve ser impulsionado.

14

Processo nº 0021207-11.2017.5.04.0103

Fase: Execução

Movimentação processual: Na decisão de id. 9d748da, datada de 05.06.2018, foi determinado o lançamento da conta, o que deve ser observado pela secretaria.

15

Processo nº 0021164-11.2016.5.04.0103

Fase: Execução

Movimentação processual: Na decisão de id. b7e4762, datada de 07.06.2018, foi determinado o lançamento da conta, o que deve ser observado pela secretaria.

Na data da correição a Unidade contava com 1031 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 108 processos na fase de liquidação e 571 na fase de execução, além de 2357 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0001116-02.2014.5.040103

Aspectos gerais dos autos*:

Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 306-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Não consta no registro de carga da fl. 309 e 403, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 309 e 403, por exemplo), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 3096-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Notificação das partes para ciência de cálculos (fl. 373 e 424, por exemplo) sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem.

Certidão ilegível na fl. 428-v.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 23//052/17 (fl. 310), com conclusão e despacho em 09/06/17. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Manifestação sobre cálculo protocolada em 04/04/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

2

Processo nº 00227-2006-103.04.00-4

Aspectos gerais dos autos*:

Termo ilegível na fl. 206-v.

Alvará assinado pelo Juiz e pelo Diretor acostado à contracapa.

Não foi lançado termo de remessa dos autos a esta Vice-corregedoria.



Movimentação processual:

Despacho exarado em 19/12/16 (fl. 212) com expedição de alvará em 25/01/17.
Guia de recolhimento protocolada em 16/02/17 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

3

Processo nº 0123200-542004.5.04.0103

Aspectos gerais dos autos*:

Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 1149-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 1167-v.

Termo de conclusão não assinado na fl. 1184.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 13/03/17 sem conclusão, nem despacho, com tentativa de bloqueio BACEN JUD realizada em 07/06/17.

4

Processo nº 0000833-76.2014.5.04.0103

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 438-v.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 438-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Notificação para ciência de petição e documentos sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 06/04/17 com conclusão e despacho em 25/04/17.

Alvarás expedidos em 09/08/17 (fl. 478) sem conclusão, nem despacho até a presente data.

5

Processo nº 0000942-90.2014.5.04.0103

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 562, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 562, por exemplo), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Não consta do registro de carga da fl. 562 a data da devolução dos autos.

Notificação para ciência de cálculo (fl. 573) sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem, em inobservância ao disposto no art. 236 do CPC.

Autos remetidos ao perito sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem, em inobservância ao disposto no art. 236 do CPC.

Termo de conclusão ilegível na fl. 604-v.

Não foi lançado termo de remessa dos autos a esta Vice-corregedoria.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 13/02/17 com notificação expedida em 01/03/17.

Não consta no registro de carga da fl. 576, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 576, por exemplo), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Petição protocolada em 09/06/17 com conclusão e despacho em 21/07/17.

Cálculos protocolados em 04/12/17, com conclusão e despacho em 24/01/18.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

8.12 EXAME DOS LIVROS



8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.07.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias.

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000007-16.2015.5.04.0103	22.08.2017
2	0066500-82.2009.5.04.0103	15.09.2017
3	0000353-98.2014.5.04.0103	16.11.2017
4	0008800-51.2009.5.04.0103	25.11.2017
5	0000948-68.2012.5.04.0103	06.12.2017
6	0000203-83.2015.5.04.0103	19/12/2017
7	0001029-46.2014.5.04.0103	10/02/2018
8	0000944-94.2013.5.04.0103	22/02/2018
9	0000968-88.2014.5.04.0103	22/02/2018
10	0000869-60.2010.5.04.0103	09/03/2018
11	0070500-14.1998.5.04.0103	10/03/2018
12	0000277-40.2015.5.04.0103	30/03/2018
13	0000276-55.2015.5.04.0103	31/03/2018
14	0000870-06.2014.5.04.0103	16/04/2018
15	0019900-03.2009.5.04.0103	16/04/2018
16	0100700-57.2005.5.04.0103	20/04/2018
17	0001109-44.2013.5.04.0103	25/04/2018
18	0000352-79.2015.5.04.0103	02/05/2018
19	0061500-09.2006.5.04.0103	10/05/2018
20	0002100-30.2007.5.04.0103	10/05/2018
21	0000840-39.2012.5.04.0103	18/05/2018
22	0096300-20.1993.5.04.0103	30/05/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 12.6.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.07.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0102600-46.2003.5.04.0103	13/07/2017
2	0000011-87.2014.5.04.0103	05/12/2017
3	0023700-36.2009.5.04.0104	15/02/2018
4	0000390-96.2012.5.04.0103	10/05/2018
5	0000935-98.2014.5.04.0103	19/05/2018



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.6.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	103-00468/17	0000096-39.2015.5.04.0103	03.11.2017

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12.6.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor/a de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, do Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

A Unidade Judiciária não requereu atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT por duas vezes durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativos à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado, no ano de 2017.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	3852/2017	00000756-38.2012.5.04.0103 (demora no andamento do processo)



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Pelotas possui instalações físicas bastante novas e adequadas para a realização do trabalho de forma satisfatória, sendo o imóvel da Unidade próprio. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 19ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade melhorou bastante em relação à correção do ano anterior, no qual obteve desempenho de 31ª colocada entre as 53 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho.

No congestionamento na fase de conhecimento foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, 70,42% de todos os processos pendentes de solução, resultado superior em 11,73% à média da faixa processual, devido ao fato de ela ter um número de processos pendentes (anterior em 31.05.2017) inferior à média da respectiva faixa, não obstante tenha recebido mais casos novos que a média (1.212 enquanto que a média recebeu 1.108.35). Relevante ressaltar o número de sentenças proferidas com resolução de mérito, totalizando 576 sentenças, desempenho 3,93% superior do que a média da faixa. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,30, ocupando a 14ª posição entre as 55 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que houve uma redução significativa de 438 para 315; a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento de instrução, num total de 200 processos.

Na fase de liquidação, 56,04% das liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,96%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 43º dentre as 55 Unidades com tramitação processual similar. Os dados indicam que, no período correccionado, o número de liquidações encerradas foi inferior ao de liquidações iniciadas. O índice de 0,44 nesse item reflete o desempenho da Unidade no período ficou abaixo da média (0,33) das Unidades de mesma faixa de movimentação processual. No período, tais Unidades encerraram, em média, 310,58 liquidações no ano, tendo a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas encerrado 310,58. A Unidade encerrou menos liquidações, iniciou mais liquidações que as demais unidades, e ainda possuía resíduo do período anterior maior em 46,04% que a média da faixa. Assim sendo, enquanto as unidades da mesma faixa de movimentação possuíam 154,75 liquidações pendentes em 31.05.2017, a 3ª Vara de Pelotas possuía 226 liquidações tramitando.

A unidade no indicador da fase de execução ocupa a 44ª colocação dentre as 55 unidades. Foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,41% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,66%. O saldo de processos no arquivo provisório (1160) encontrava-se 42,23% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Ainda, o número de processos em tramitação na execução na Unidade até 31.05.2017(1037) era muito superior (61,16%) à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (423) foi maior do que a média da sua faixa de movimentação (409,96). A Unidade finalizou um número menor de execuções (430) que não superou a média de sua faixa de movimentação (442,24), em 2,77%. Com base nesses números, o congestionamento da fase de execução resultou no índice 0,84, enquanto que as demais unidades apresentaram a média de 0,76 de índice, demonstrando que a Unidade se pode produzir um pouco mais nesse indicador para melhorar sua posição ainda mais em comparação às demais unidades para os próximos períodos.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), o índice deste indicador foi o 39º colocado entre as 55 Varas do Trabalho comparadas. Constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 3,68% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.863 para 3.721 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 12,52% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306,87 processos). A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a fase de conhecimento (decréscimo de 132 processos, o que importou numa redução de 9,52%). Em números absolutos a unidade registrou uma queda de 142 processos no acervo total, o que é um destaque a ser elogiado e mantido para os próximos períodos.



Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em uma redução no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (12,54%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (10,90%). Quanto ao índice de vazão processual, este foi o 21º colocado em relação à faixa. Nesse contexto, é possível visualizar o empenho da Unidade em melhorar seu acervo e arquivar os processos.

A unidade é a nona colocada no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução, o que merece registro de elogio. Embora tenha havido a elevação de 117,00 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 137,86 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 (aumento de 17,83%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 81,84 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Também merece destaque positivo que a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas ocupa a 4ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual registrou um mínimo aumento de 4,47 dias, no interregno entre 06/2016 a 05/2017, para 5,37 dias, nos doze meses subsequentes – lapso 47,53 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades comparadas.

O indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução houve recuo de 869,40 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 750,12 dias, no período de 2017/06 a 2018/07 (redução de 13,72%). Esse resultado, embora positivo, está ainda um pouco acima da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou queda do prazo médio de 657,73 dias para 608,52 dias. O índice desse indicador no período avaliado (0,30), é o 46º colocado entre as 55 Unidades da mesma faixa processual.

A Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento obteve o índice de 30º colocado entre as 55 Unidades similares, tendo, inclusive reduzido o quantitativo de dias de 665,84 para 603,73, valor abaixo do prazo médio da respectiva faixa que é de 684,02 dias.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses é o 22º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual com 55 unidades. Alguns índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (14º, 9º e 4º colocado entre as 55 Unidades similares, respectivamente). O índice de congestionamento da fase de execução da Unidade foi o 44º colocado em sua faixa de movimentação, devendo envidar esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis. Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (39º colocado) e ao prazo médio do início ao fim da execução (46º colocado).

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo registrou majoração no prazo, de 48,72 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 54,88 dias no período correccionado, o mesmo tendo ocorrido em relação à média do rito ordinário que passou de 52,38 dias para 54,63. Não obstante tenha aumentado esse prazo, é possível constatar que a unidade realiza mais audiências iniciais (1.084) que a média da faixa (1.022,49). As metas 1, 2, 5 e 6 do CNJ foram cumpridas no ano de 2017. Não foram cumpridas, no mesmo ano, as metas 3 e 7. Em relação a 2018, as metas 2 e 6 já foram cumpridas. Há indicativo de cumprimento das metas 1, 5 e 7, e indicativo de não cumprimento da meta 3.

Cumprir registrar que as rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumprir referir que foram constatadas muitas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe (principalmente embargos de declaração que não foram baixados), bem como no BNDT (47 processos).

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas organizadas.



A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores lotados e uma estagiária. A rotatividade não é alta na Unidade, possuindo servidores bem antigos lotados. Cumpre referir que um servidor aposentou-se em março desse ano e uma servidora foi deslocada para a distribuição.

A estagiária trabalha no PJe com juntada de guias, arquivamento de processos físicos, correios e prazos dos processos físicos.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos, em regra, têm audiência inicial e a audiência é designada pela própria unidade e não pelo sistema. É feito o controle da triagem inicial pelo Secretário de Audiências e pela Direção da Unidade. Se há pedido de acidente de trabalho, não ocorre o desmembramento da ação. Na triagem inicial, é determinada a extinção da ação se não fizer pedidos líquidos. Se apenas um dos pedidos é não líquido, extingue apenas o pedido. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Conforme informação do Diretor, não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme a demanda. A unidade tem feito algumas sentenças líquidas.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ e as repassa para equipe, mas não faz ações específicas para cumpri-las apenas observa a produtividade da Unidade.

Conforme informação do Diretor, a Unidade tem observado os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT. A atividade do Assistente de Execução FC04 é trabalhar numa das carteiras. Assim sendo, foi ressaltado ao diretor o teor da Portaria 6.32617.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que trabalham em sistema híbrido: nos processos físicos o trabalho é dividido por carteira; nos processos eletrônicos, por carteira e tarefas; os convênios ficam com o Diretor.

Ressalta-se que tal qual na correição anterior que não há sentenças pendentes na Unidade e o número de processos aguardando o encerramento da instrução processual é adequado.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho elogiável com melhora de muitos índices e de colocações no MGD. Percebe-se o empenho do Juiz Titular e da Juíza Substituta e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;



- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular Frederico Russomano aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.



Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que rejeitou a exceção de incompetência no processo nº 0021310-52.2016.5.04.0103.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da segunda reclamada - Imbralit Indústria E Comércio De Artefatos E Fibrocimento Ltda. (Em Recuperação Judicial) e da terceira reclamada - DPMC Fabricação E Distribuição De Descartáveis Plásticos E Materiais De Construção Ltda (Em Recuperação Judicial) do processo nº 0000071-60.2014.5.04.0103, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao



Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que acolheu a exceção de incompetência no processo nº 0021310-52.2016.5.04.0103.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 418 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como os de nº 0106500-61.2008.5.04.0103, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0022700-09.2006.5.04.0103 e 0000812-37.2013.5.04.0103, dentre outros;
- dê andamento a processos recebidos do TRT como os de nº 0000589-50.2014.5.04.0103, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0000739-31.2014.5.04.0103, 0000045-04.2010.5.04.0103, 0043400-11.2003.5.04.0103, 0000587-22.2010.5.04.0103, 0066500-82.2009.5.04.0103, 0000006-60.2017.5.04.0103 e 0001029-46.2014.5.04.0103, dentre outros;
- consigne o termo final do prazo em processos como os de nº 0000724-67.2011.5.04.0103, 0000262-42.2013.5.04.0103, 0061800-63.2009.5.04.0103 e 0000330-26.2012.5.04.0103.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Remeta ao Tribunal o processo nº 0020599-10.2017.5.04.0104;
- Cumpra o despacho (Id: 0f146c5) proferido no processo nº 0020145-33.2017.5.04.0103;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020186-34.2016.5.04.0103, 0020946-46.2017.5.04.0103 e 0020556-47.2015.5.04.0103, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021207-11.2017.5.04.0103 e 0021164-11.2016.5.04.0103, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;



- e) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020881-51.2017.5.04.0103, 0000204-05.2014.5.04.0103 e 0061700-45.2008.5.04.0103;
- f) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020881-51.2017.5.04.0103, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de execução;
- g) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020955-08.2017.5.04.0103, 0021228-84.2017.5.04.0103, 0020943-91.2017.5.04.0103 e 0020100-92.2018.5.04.0103, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC).
- b) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- c) observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a data da devolução e a identificação do servidor que os recebeu, conforme art. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPG.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data correta em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- e) Observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.
- f) Recomenda-se especial atenção em relação a alvarás já assinados pelo Juiz.
- g) Observe a necessidade de lançamento de termo de remessa dos autos a este Vice-corregedoria, bem como de termo de recebimento quando do retorno dos autos.
- h) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- i) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, Frederico Russomano, a Juíza Substituta, Ana Carolina Schild Crespo, o Diretor de Secretaria, José Antônio Cunha Duarte da Silva, e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 05.07.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das



partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho/às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram no local a representante da OAB local, Dra. Paula Grill, e a imprensa local, radialista Paulo Gastal.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Haja vista que há duas vagas na lotação histórica da Unidade e que até o momento não foram preenchidas (uma desde agosto de 2017 e outra desde março de 2018) e considerando a informação do Diretor de que há outros servidores na Unidade próximos de aposentar, esse Relatório é encaminhado para a seção de movimentação de pessoal para que disponibilize informações acerca das providências devidas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, José Antônio Cunha Duarte da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional